



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 456, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO**, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2025, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da E.C. 041/2003, e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 08 de outubro de 2025.